



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores Vereadores;
Dileto Plenário,

É com grande satisfação que a Mesa Diretora apresenta a este Egrégio Plenário o incluso projeto de lei, visando reparar as perdas salariais dos nossos servidores, haja vista, que neste último ano que está terminando, além do reajuste concedido pela Lei 3.834/2025, mais nenhum reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana fora concedido, tendo sido este último e, na ordem de 05 %, portanto, considerando a inflação e a não concessão de reajustes ou aumento salarial neste lapso temporal, a perda na remuneração é significativa, onde a recomposição é o caminho mais adequado para minimizar seus efeitos e impactos negativos no poder aquisitivo do servidor.

Como é sabido, a Constituição Federal estabelece no capítulo destinado à Administração Pública o dever do ente público, quando da existência de provisão orçamentária, a correção salarial dos servidores em virtude das perdas proporcionadas pelos índices inflacionários.

Como pode-se observar, com supedâneo no art. 16 da Lei 101/2000 LRF, é dispensável a apresentação do impacto financeiro-orçamentário, uma vez que não se trata de reajuste ou aumento de salário e sim de recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, mesmo assim apresenta-se o impacto orçamentário para efeitos do permissivo legal, sendo assim, é viável e prudente a correção a que se propõe, na ordem de 6 % sobre o vencimento do servidor, tendo em vista a margem de limite de gastos com pessoal deste órgão que encontrar-se abaixo daquele estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal e poder ser abarcada pelo orçamento vigente e estimado para 2026 como se demonstra e apresenta em lei orçamentaria.

Desta feita, contamos com o apoio dos nobres edis para sua aprovação por unanimidade em regime de urgência.

Mariana, 23 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

26/12/2025

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Presidente

Secretário

MAURICIO ANTONIO BORGES ANDRADE E SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 476
EM: 23 12/25/2025
Julia Caldera

Projeto de lei n.º 476 / 2025.

“Concede Recomposição aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências.”

Art. 1º - O padrão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, sendo cargos em comissão ou de provimento efetivo, considerando as perdas ao longo do ano sem reajustamento ou aumento salarial será acrescido de uma recomposição no índice governamental acumulado, arredondando em 6% aos valores praticados, na conformidade do orçamento estimado para 2026, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Estão excluídos da presente os servidores contratados por excepcional interesse público, em virtude de possuírem regramento próprio.

Art. 2º - Fica acrescido índice de reajustamento de 10% (dez por cento) ao valor praticado a título de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal Mariana, tanto para os cargos em comissão, quanto aos de provimento efetivo, passando a vigorar em R\$ 746,79 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

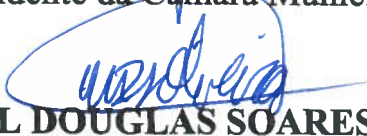
Art. 3º - Revoga a Lei 3.834, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Mariana, 23 de dezembro de 2025


EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


MAURICIO ANTONIO BORGES ANDRADE E SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana


MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

26/12/2025

Secretário

Presidente

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS

CARGOS EM COMISSÃO						ANO			
CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	SÍMBOLO	VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO ATUAL	2025	2026	2027	2028
						(13ª Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,17% CE remuneração atual)	IMPACTO 2026 (Impacto anual = 13ª Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,17%)	IMPACTO 2027 (Impacto anual = 13ª Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,17% CE + inflação 3,50%)	Impacto 2028 (Impacto anual = 13ª Salário + Férias + encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,17% CE + inflação 3,5%)
SITUAÇÃO ATUAL									
CONTROLADOR INTERNO	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R\$ 11.883,26	194.885,46	206.578,59	213.808,84	221.292,15
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R\$ 11.883,26	194.885,46	206.578,59	213.808,84	221.292,15
PROCURADOR JURÍDICO	X	CPC-10	1	20 horas semanais	R\$ 11.883,26	194.885,46	206.578,59	213.808,84	221.292,15
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R\$ 11.883,26	194.885,46	206.578,59	213.808,84	221.292,15
ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL	IX	CPC-09	1	20 horas semanais	R\$ 10.186,90	167.065,16	177.089,07	183.287,19	189.702,24
COORDENADOR II	IX	CPC-09	1	30 horas semanais	R\$ 10.186,90	167.065,16	177.089,07	183.287,19	189.702,24
SECRETÁRIO GERAL	IX	CPC-09	1	30 horas semanais	R\$ 10.186,90	167.065,16	177.089,07	183.287,19	189.702,24
PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER	IX	CPC-09	1	20 horas semanais	R\$ 10.186,90	167.065,16	177.089,07	183.287,19	189.702,24
PROCURADORA ADJUNTA	VIII	CPC-08	2	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	206.217,54	218.590,59	226.241,26	234.159,70
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	103.108,77	109.295,29	113.120,63	117.079,85
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	103.108,77	109.295,29	113.120,63	117.079,85
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	103.108,77	109.295,29	113.120,63	117.079,85
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	103.108,77	109.295,29	113.120,63	117.079,85
OUVIDOR LEGISLATIVO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	103.108,77	109.295,29	113.120,63	117.079,85
COORDENADOR DO CAC	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	103.108,77	109.295,29	113.120,63	117.079,85
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	103.108,77	109.295,29	113.120,63	117.079,85
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	103.108,77	109.295,29	113.120,63	117.079,85
CHEFE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO	IX	CPC-09	1	30 horas semanais	R\$ 10.186,90	167.065,16	177.089,07	183.287,19	189.702,24
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	VII	CPC-06	15	30 horas semanais	R\$ 6.287,12	1.546.631,32	1.639.429,41	1.696.809,44	1.756.197,77
ASSESSOR JURÍDICO	VI	CPC-06	2	20 horas semanais	R\$ 6.287,12	206.217,54	218.590,59	226.241,26	234.159,70
CHEFE DE DIVISÃO DA PROCURADORIA DA MULHER	VII	CPC-07	2	30 horas semanais	R\$ 5.281,45	173.231,56	183.625,45	190.052,34	196.704,18
ASSESSOR PARLAMENTAR II	V	CPC-05	3	30 horas semanais	R\$ 4.210,54	207.159,55	219.589,13	227.274,74	235.229,36
ASSESSOR DE GABINETE II	IV	CPC-04	75	30 horas semanais	R\$ 3.650,63	4.490.274,90	4.759.691,39	4.926.280,59	5.098.700,41
CHEFE DE DEPARTAMENTO	IV	CPC-04	2	30 horas semanais	R\$ 3.650,63	119.740,66	126.925,10	131.367,48	135.965,34
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	IV	CPC-04	1	30 horas semanais	R\$ 3.650,63	59.870,33	63.462,55	65.683,74	67.982,67
AUXILIAR DE SERVIÇO DE ARQUIVO	III	CPC-03	1	30 horas semanais	R\$ 3.139,03	51.480,09	54.568,90	56.478,81	58.455,57
ASSESSOR PARLAMENTAR I	III	CPC-03	5	30 horas semanais	R\$ 3.139,03	257.400,46	272.844,49	282.394,04	292.277,84
AGENTE DE SERVIÇO CAC	III	CPC-03	12	30 horas semanais	R\$ 3.139,03	617.761,10	654.826,77	677.745,71	701.466,81
REDATOR LEGISLATIVO	II	CPC-02	2	30 horas semanais	R\$ 2.873,17	94.239,98	99.894,37	103.390,68	107.009,35
ASSESSOR DE GABINETE I	I	CPC-02	45	30 horas semanais	R\$ 2.873,17	2.120.399,46	2.247.623,43	2.326.290,25	2.407.710,41
TOTAL DOS CARGOS COMISSONADOS ATUAIS			184			12.580.362,48	13.345.784,24	13.812.886,68	14.286.372,08

ESTAGIARIOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO/RESOLUCAO 13/2023

ESTAGIARIOS	20	30/20H	R\$ 1.000,00	200.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
-------------	----	--------	--------------	------------	------------	------------	------------

CARGOS EFETIVOS APROVADOS E NOMEADOS PELA LEI 2760/2013

CARGO	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO ATUAL	2025	2026	2027	2028
JORNALISTA	IV	1	30 H	R\$ 4.898,70	81.756,04	86.661,60	89.694,55	92.833,86
AUXILIAR LEGISLATIVO	I	2	30 H	R\$ 2.703,12	90.226,54	95.640,13	98.387,34	102.452,10
TÉCNICO DE SG TRABALHO	III	1	30 H	R\$ 3.407,08	56.861,89	60.273,61	62.383,18	64.566,60
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	III	1	30 H	R\$ 3.723,00	62.134,29	65.862,45	68.167,84	70.553,50
TÉCNICO ARQUIVO	III	1	30 H	R\$ 3.834,68	63.998,25	67.836,15	70.212,48	72.669,92
ALMOXARIFE	II	1	30 H	R\$ 3.278,59	54.717,48	58.000,53	60.030,55	62.133,62
(A) SUB TOTAL		7			409.694,59	434.276,27	449.475,94	465.207,60
GASTO ATUAL DOS CARGOS COMISSONADOS ESTAGIARIOS E EFETIVOS NOMEADOS					13.340.057,08	14.028.060,51	14.502.362,68	15.001.845,33

Obs:Alíquota patronal de 25,07% do IPREV e alíquota patronal de 23% para cargos comissionados

CARGO EFETIVO APROVADO CONCURSO EDITAL Nº 1 JANEIRO 2025 E NAO OCUPADO

ADVOGADO	IV	1	20 H	R\$ 4.483,00	74.818,28	79.387,38	77.416,92	80.147,21
----------	----	---	------	--------------	-----------	-----------	-----------	-----------

CARGO EFETIVO APROVADO CONCURSO EDITAL Nº 1 JANEIRO 2025 E NAO OCUPADO



ANALISTA DE SISTEMA	IV	1	30 H	R\$ 4.483,00	74.818,28	79.387,38	82.083,14	84.956,05
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	III	1	30 H	R\$ 3.407,08	56.861,89	60.273,61	62.383,18	64.566,60
ARQUIVISTA	IV	1	30 H	R\$ 4.483,00	74.818,28	79.387,38	82.083,14	84.956,05
REDATOR DE ATA	I	1	30 H	R\$ 2.401,69	40.082,60	42.487,58	43.974,63	45.513,74
AGENTE LEGISLATIVO	II	1	30 H	R\$ 2.745,77	45.825,07	49.574,58	50.274,69	52.034,20
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	III	2	30 H	R\$ 3.407,08	111.723,79	120.547,21	124.766,37	129.133,19
SUB TOTAL		7			408.129,92	438.487,72	445.563,54	461.159,91

CARGO EFETIVO APROVADO CONCURSO EDITAL Nº 1 JANEIRO 2025 E NAO OCUPADO

AUDITOR LEGISLATIVO	IV	1	30 H	R\$ 4.269,52	71.255,44	75.530,77	78.174,35	80.910,45
CORREDEDOR LEGISLATIVO	IV	1	30 H	R\$ 4.269,52	71.255,44	75.530,77	78.174,35	80.910,45
CONTADOR	IV	1	30 H	R\$ 4.269,52	71.255,44	75.530,77	78.174,35	80.910,45
TIURISMÓLOGO	IV	1	30 H	R\$ 4.269,52	71.255,44	75.530,77	78.174,35	80.910,45
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	III	1	30 H	R\$ 3.244,84	54.154,22	57.403,67	59.412,59	61.492,03
ASSESSOR DE IMPRENSA	IV	1	30H	R\$ 4.269,52	71.255,44	75.530,77	78.174,35	80.910,45
SUB TOTAL		6			438.431,48	435.057,31	450.284,32	466.044,27

TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS COM A PROVAÇÃO DA LEI 246/2024					891.579,63	944.862,41	977.932,59	1.012.160,23
TOTAL DO GASTO COM OS CARGOS (OCUPADOS E NÃO OCUPADOS)					14.331.436,72	14.984.822,92	15.009.297,28	15.588.612,60

ANO	ANO DE 2025	ANO DE 2026	ANO DE 2027	ANO DE 2028	
TOTAL GERAL PREVISTO COM CARGOS COMISSONADOS E EFETIVOS	205	14.131.436,72	14.984.822,92	15.009.297,28	15.588.612,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
26/12/2025
 Presidente  Secretário 

ANEXO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Arts. 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Em atendimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresenta-se o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Recomposição aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências, conforme previsto na proposição legislativa.

1. Receita Corrente Líquida e Situação Atual da Despesa com Pessoal

Conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, elaborado nos termos do art. 55, inciso I, alínea “a”, da LRF, referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, a Receita Corrente Líquida (RCL) considerada para fins de apuração dos limites legais corresponde ao montante de:

- **RCL: R\$ 874.803.114,82**

No mesmo período, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, apurada de acordo com os critérios estabelecidos no art. 18 da LRF, totalizou:

- **Despesa com pessoal: R\$ 19.473.510,63, equivalente a 2,24% da RCL.**

Esse percentual reflete a situação atual consolidada da despesa com pessoal, antes da implementação das medidas previstas no Projeto de Lei Complementar.

2. Metodologia de Apuração do Impacto

Para fins de apuração do impacto orçamentário-financeiro exigido pela LRF, adotou-se, por analogia técnica e por critério de uniformidade metodológica, a mesma metodologia utilizada pelo Poder Executivo Municipal nos estudos de impacto referentes à recomposição remuneratória.

A metodologia consiste na comparação entre a despesa atualmente praticada no exercício de 2025, considerada como cenário-base, e as despesas projetadas para os exercícios

subsequentes, permitindo a identificação do impacto acumulado decorrente da aprovação da norma, em conformidade com o disposto nos arts. 16, inciso I, da LRF.

O levantamento dos custos teve como referência:

- **os gastos com salários, proventos e demais vantagens remuneratórias dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana, com base nos valores praticados no exercício de 2025;**
- **o quadro de estagiários vigente, regulamentado pela Resolução nº 13/2023.**

Para os exercícios subsequentes, foram consideradas revisões gerais anuais estimadas em 3,50% para os exercícios de 2027 e 2028, índice que representa a expectativa inflacionária projetada, em consonância com as premissas macroeconômicas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

3. Encargos Sociais e Auxílio-Alimentação

Na apuração da despesa com pessoal, os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento foram considerados exclusivamente para fins de cálculo do impacto decorrente do reajuste salarial, observando-se:

- **alíquota de 25,17%** para os servidores efetivos, referente às contribuições patronais ao IPREV;
- **alíquota de 23%** para os cargos em comissão.

Ressalta-se, de forma expressa, que tais encargos serviram unicamente como base para o cálculo do impacto financeiro do reajuste salarial, nos termos do art. 18 da LRF, não incidindo sobre o auxílio-alimentação.

O auxílio-alimentação foi considerado no estudo de impacto apenas pelo seu valor nominal, em razão de sua natureza indenizatória, não compondo a base de cálculo da despesa com pessoal para fins de apuração dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Base de Cálculo – Exercício de 2025

A despesa total atualmente praticada pela Câmara Municipal de Mariana no exercício de **2025**, considerada como base de cálculo para a apuração do impacto orçamentário-financeiro, corresponde ao montante de:

- **Ano-base 2025: R\$ 14.131.436,72**

5. Despesa Projetada após a Aprovação do Projeto

Com a implementação das medidas previstas no Projeto de Lei Complementar, a despesa total projetada com pessoal e encargos, observada a metodologia acima descrita, alcança os seguintes valores:

- **Exercício de 2026: R\$ 14.964.922,92**
- **Exercício de 2027: R\$ 16.003.297,28**
- **Exercício de 2028: R\$ 16.555.012,68**

6. Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei

(Impacto acumulado em relação à base de 2025)

Considerando como base a despesa total com pessoal atualmente praticada no exercício de 2025, apura-se o seguinte **impacto orçamentário-financeiro acumulado**, nos termos dos **arts. 16 e 17 da LRF**:

- **Impacto em 2026:**
 - Valor: **R\$ 833.486,20**
 - Percentual: **0,10% da RCL**
- **Impacto em 2027:**
 - Valor acumulado: **R\$ 1.871.860,56**
 - Percentual acumulado: **0,21% da RCL**
- **Impacto em 2028:**

- o Valor acumulado: **R\$ 2.423.575,96**
- o Percentual acumulado: **0,28% da RCL**

Somados ao índice atualmente apurado (**2,24% da RCL**), os impactos projetados resultam nos seguintes **percentuais estimados de comprometimento da RCL pelo Poder Legislativo**:

- **Exercício de 2026**: aproximadamente **2,34% da RCL**;
- **Exercício de 2027**: aproximadamente **2,45% da RCL**;
- **Exercício de 2028**: aproximadamente **2,52% da RCL**.

Os percentuais permanecem **substancialmente inferiores ao limite máximo de 6% da RCL**, bem como aos limites de alerta e prudencial previstos nos **arts. 20, 22 e 59 da LRF**.

7. Impacto Apartado do Auxílio-Alimentação

O impacto financeiro decorrente do reajuste do **auxílio-alimentação**, apurado de forma independente da despesa com pessoal, corresponde aos seguintes valores:

- **Exercício de 2026**: **R\$ 155.603,88**;
- **Exercício de 2027**: **R\$ 59.907,49**;
- **Exercício de 2028**: **R\$ 62.004,26**.

Tais valores não integram o cálculo do percentual da despesa com pessoal em relação à RCL, não afetando os limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do art. 18 da LRF.

8. Adequação Orçamentária e Gestão do Duodécimo

Para fins de execução das despesas decorrentes do Projeto de Lei Complementar, fica registrado que a Câmara Municipal de Mariana poderá promover, caso necessário, movimentações orçamentárias internas, observados os limites legais e regimentais aplicáveis, com o objetivo de assegurar a plena cobertura das despesas com pessoal e com o auxílio-alimentação.

Tais ajustes poderão ocorrer no âmbito do duodécimo global destinado ao Poder Legislativo, mediante remanejamento entre dotações orçamentárias, com eventual anulação parcial de despesas discricionárias, preservadas as despesas obrigatórias e os limites constitucionais e legais, em especial aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que eventuais movimentações orçamentárias observarão, em qualquer hipótese, o equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como as regras aplicáveis à execução da despesa pública, não implicando extrapolação dos limites de despesa com pessoal nem comprometimento das demais obrigações legais do Poder Legislativo.

Mariana, 23 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO
SILVA:89289226668

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
SILVA:89289226668
Dados: 2025.12.26 07:37:49
-03'00'

Diretor de Administração e Finanças

Marcos Antônio Silva.

Declaração do Ordenador de Despesa

Na qualidade de Ordenador de Despesa do Poder Legislativo Municipal, declaro, para os devidos fins e especialmente para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dos exercícios de 2025 e 2026, na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2026, que as despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente no respectivo Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, possuem adequação orçamentária e financeira com a LOA, bem como compatibilidade com a LDO e com os instrumentos de planejamento vigentes e em elaboração, notadamente o Plano Plurianual 2022–2025 e o Projeto de Plano Plurianual 2026–2029.

Declaro, ainda, que o referido Projeto de Lei atende às exigências do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, no que se refere à compatibilidade com a lei orçamentária e com as diretrizes fiscais, bem como às disposições do art. 17 da LRF, quanto à assunção de despesa obrigatória de caráter continuado, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas nem os limites legais aplicáveis à despesa com pessoal do Poder Legislativo.

EDIRALDO ARLINDO
DE FREITAS
RAMOS:02678243605

Assinado de forma digital por
EDIRALDO ARLINDO DE
FREITAS RAMOS:02678243605
Dados: 2025.12.25 20:05:13
-03'00'

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana



MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2024 - NOVEMBRO/2025

Página: 11 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS - Até Período		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	19.473.510,63	0,00	19.473.510,63
Pessoal Ativo	15.116.434,41	0,00	15.116.434,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.574.377,35	0,00	13.574.377,35
Obrigações Patronais	1.542.057,06	0,00	1.542.057,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.357.076,22	0,00	4.357.076,22
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao peso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (III)	19.473.510,63	0,00	19.473.510,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		874.803.114,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		106.060,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		4.282.821,60	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		870.420.293,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (III b)		19.473.510,63	2,24%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		52.225.217,58	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		49.613.950,78	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		47.802.695,82	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Simples Unificado Respostas-01: MUNICÍPIO DE MARIANA, Estado: 21/12/2025 às 13:33:36

1. Nos demonstrativos elaborados no anexo e no segundo quadrimestre de cada exercício, no valor de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de exercício anterior cancelado e em informações sobre campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: